



CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

Art. 1º – Fica retificado o **Anexo I – Quadro Geral de Cargos**, conforme segue adiante:

[illegible]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2026



CÓD.	FUNÇÃO	UNIDADES*	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN**	VAGAS PcD***	CR****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
36	VISITADOR SANITÁRIO	SAÚDE	14	10	3	1	-	R\$ 1.621,00	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo.
[...]										
38	MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA	1	1	0	0	-	R\$ 4.500,00	40 horas Semanais	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional ativo + experiência comprovada no ato da posse através de carteira de trabalho ou contrato de no mínimo 01 (um) ano na área de Abatedor.
39	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	0	0	-	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D.
40	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	22	17	4	1	5	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D.

Art. 2º - Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de código **07** ou **29** que, após a publicação deste aditivo, não tenham interesse de realizar as provas poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição, mediante requerimento encaminhado ao endereço eletrônico inbraspatendimento@gmail.com. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - 001/2026, devendo conter, em anexo, os seguintes documentos e informações: nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários (Banco, Agência e número da conta). Os pedidos de reembolso poderão ser realizados até o dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Fica retificado o **ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**, no que se refere especificamente às atribuições do cargo de código **036. VISITADOR SANITÁRIO**, conforme segue adiante:

[...]

VISITADOR SANITÁRIO

Realizar visitas sanitárias e domiciliares em áreas urbanas e rurais, com o objetivo de orientar, acompanhar e promover ações de prevenção de riscos à saúde individual e coletiva, observando as condições ambientais, habitacionais, higiênicas e sanitárias da população, com especial atenção aos fatores relacionados à ocorrência de arboviroses, Doença de Chagas, Leishmaniose, Peste e zoonoses de modo geral. Atuar na educação em saúde, orientando a comunidade quanto às boas práticas de higiene, manipulação e conservação de alimentos, destino adequado de resíduos, uso racional da água, controle de vetores e reservatórios, bem como na prevenção de doenças e agravos à saúde, considerando os fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Colaborar com as ações da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e de Vigilância em Saúde Ambiental e Saneamento, comunicando às equipes responsáveis situações de risco sanitário identificadas durante as visitas, tais como condições inadequadas de moradia, presença de vetores e reservatórios de doenças, uso indevido de agrotóxicos, problemas relacionados ao saneamento básico, manejo inadequado de animais e riscos ao meio ambiente. Participar de ações educativas e campanhas de saúde pública, contribuindo para o controle e a prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, especialmente aquelas relacionadas às arboviroses, zoonoses, Doença de Chagas, Leishmaniose e Peste, inclusive apoiando investigações de surtos e agravos à saúde, mediante coleta de informações, identificação de fatores de risco e orientação à população, sob supervisão técnica. Auxiliar no levantamento de dados e informações sanitárias, preenchendo formulários, relatórios e instrumentos próprios, visando subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Promover a integração entre a comunidade e os serviços de saúde, estimulando a participação social e o acesso da população às políticas públicas de saúde, respeitando as normas técnicas e éticas, bem como as diretrizes do sistema municipal, estadual e federal de saúde.

[...]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2026



Art. 4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2026.

Pedra Branca - CE, 26 de janeiro de 2026.

EDIMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA BRANCA - CE